

Id:13B5A2D70B8D572F

Id:0738319BC1B355D2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 008/2022 – GP/PMB BARRAS – PI, de 01 de fevereiro de 2022.

Declara situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do município de Barras-PI.

O Sr. EDILSON SERVULO DE SOUSA, Prefeito do Município de Barras, Estado de Piauí, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pela Lei Orgânica do Município nos princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturada nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a confirmação do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (COVID19), no município de Barras (PI) e no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação da saúde pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.5.1.1.0 Doenças infecciosas virais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Art. 1º Fica declarada situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais - COBRADE 1.5.1.1.0 - em toda a extensão territorial do município de Barras Estado do Piauí.

**Art. 2º** Ficam autorizadas:

- I- a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta ao desastre;
- II- a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Barras – PI, 01 de fevereiro de 2022.

  
Edilson Servulo de Sousa  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2022**

**Barras – PI, 02 de fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI).

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEIA, nos termos da Legislação Municipal pertinente, **ADALTO FRANÇA DOS SANTOS**, CPF: 077.969.003-68, para o cargo comissionado, de Departamento de Patrulha Mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte desta Prefeitura Municipal de Barras – PI.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 02 de fevereiro de 2022.

  
Edilson Servulo de Sousa  
Prefeito Municipal

Id:0738319BC1B35853



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 011/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei de Nº 802 de 28 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI),

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR, nos termos da Legislação Municipal pertinente, **ALANA RAQUEL DE CARVALHO MACHADO**, CPF: 092.192.873-40, para o cargo comissionado, de Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Barras – PI.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 02 de fevereiro de 2022.

  
Edilson Servulo de Sousa  
Prefeito Municipal